



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução

Nº

37

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 22 MAR 2018

Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOMES E FOTOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NO SITE, MÍDIAS SOCIAIS E NA TV CÂMARA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - RIB. PRETO - SP - 13.208-17-21 000108312

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Ribeirão Preto disponibilizará em seu sítio eletrônico, redes sociais e nos intervalos da programação da TV Câmara, relação com os nomes e fotos de pessoas desaparecidas da Cidade de Ribeirão Preto, desde que solicitado pela família da pessoa desaparecida mediante a comprovação do desaparecimento através de Boletim de Ocorrência Policial.

Paragrafo Único- A lista contendo os nomes das pessoas desaparecidas e as demais informações deverá ser atualizada a cada 30 (trinta) dias.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões 22 de março de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente


ORLANDO PESOTI
1º Vice-Presidente

ALESSANDRO MARACA
2º Vice-Presidente


LINCOLN FERNANDES
1º Secretário


FABIANO GUIMARÃES
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O objetivo é oferecer à população mais um canal para divulgação de pessoas desaparecidas. Esse serviço de interatividade busca ajudar familiares que se encontram em momentos de desespero a procura de seus entes.

Em Ribeirão Preto, segundo o Jornal A Cidade, 227 pessoas que desapareceram em 2013, média de quatro por semana.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nos últimos 19 anos, 2.607 desaparecimentos sem comunicação de reencontro foram registrados no município. Os dados são da Secretaria de Segurança Pública.

Como sabemos, tanto a TV Câmara, quanto seus perfis e páginas em redes sociais, além de seu sítio eletrônico, possuem grande audiência. Motivo pelo qual seriam ótimas ferramentas de divulgação.

Este Legislativo tem o dever de trabalhar em prol da comunidade. Sendo assim, nada mais justo do que disponibilizar em seus domínios espaço para ajudar aqueles que mais precisam.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da propositura.

Sala das Comissões, 22 de março de 2018.



ORLANDO PESOTI
1º Vice-Presidente

IGOR OLIVEIRA
Presidente

ALESSANDRO MARACA
2º Vice-Presidente



LINCOLN FERNANDES
1º Secretario



FABIANO GUIMARÃES
2º Secretario